



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA

CONTRATO Nº 09 /2015.

Contrato para prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor de recursos humanos, que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Saloá PE de outro a Empresa L & K ASSESSORIA CONTABIL conforme processo licitatório nº 002/2015, convite nº 001/2015.

Pelo Presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CAMARA DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.231/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Presidente JOSÉ DE FRANÇA LEITE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 269.849.464-68 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa L & K ASSESSORIA CONTABIL, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, 1118, Heliópolis, Garanhuns PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.003/0001-06 neste ato representado por KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 6.500.345, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.270.174-15 residente e domiciliado na Av. Julio Brasileiro, S/N Apt, 21, Heliópolis, Garanhuns PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 002/2015, convite nº 001/2015, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA I – Constitui o objeto do presente a Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos para administração de pessoal, bem como treinamento com objetivo de otimizar as rotinas e funções inerentes ao setor de pessoal da Câmara de Saloá PE

II – VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA II – Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

Barb...
Kelly Cristina...



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

III – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA III – Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a data limite do dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária durante a vigência do contrato.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, mediante apresentação de planilha de custos por parte da licitante, demonstrando a inviabilidade contratual e depois de aprovado pela administração, mediante termo aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

IV – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA IV – Para fazer face às despesas resultantes deste Contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO

01.110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0002.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA V – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 23 Inciso II alínea "b" e art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, caso seja de interesse da Administração.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA VI – São obrigações da **CONTRATADA**:

I. Prestar os serviços dentro das especificações constantes no Projeto Básico e Proposta de Preços constantes do processo;

II – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução do contrato;

III – Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Fone: (87) 3782-1122 – CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E-mail: cmsaloo@hotmail.com

CLAUSULA XI – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigencia deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fone: (87) 3782-1122 – CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E-mail: cmsaloo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

CLÁUSULA XII – Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Convite nº 001/2015, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XIII – Aplicar-se á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – A Administração assume inteira e total responsabilidade sobre a autenticidade, veracidade, idoneidade e tempestividade dos documentos entregues para a prestação dos serviços oriundos deste Contrato.

Parágrafo Segundo – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Saloá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Terceiro - E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Saloá, 14 de abril de 2015.

JOSÉ DE FRANÇA LEITE
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

L & K ASSESSORIA CONTABIL
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF 046.079.014-80

Nome:
CPF 056.653.884-84